



1

SINPOL-TOSINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Fone: (63) 3217-1151 | www.sinpol-to.org.br

e-mail: sinpoltocantins@sinpol-to.org.br

COMUNICADO JURIDICO SINPOL – TO

07 de AGOSTO, 2018

(CÁLCULOS PARA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO)

O Diretor Jurídico no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 52 do Estatuto desta Entidade Sindical, comunica...

CONSIDERANDO que esta Diretoria, acionada por sua ASSEJUR, de que haveria Mandados de Segurança Coletivos com julgamento de mérito conclusivo, e que para executar os acórdãos, os filiados constantes nos referidos MS's, deveriam providenciar os cálculos dos passivos (retroativos) gerados desde a impetração do MS até a data da implementação financeira, se esta já estiver ocorrido, de forma individual.

CONSIDERANDO que de acordo com o despacho proferido no **Mandado de Segurança nº 0013414-82.2016.827.0000** o demonstrativo do débito deverá estar de acordo com o artigo 534, do código de Processo Civil, transcrito abaixo:

Art. 534. No cumprimento de sentença que impuser à Fazenda Pública o dever de pagar quantia certa, o exequente apresentará demonstrativo discriminado e atualizado do crédito contendo:

I - o nome completo e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do exequente;

II - o índice de correção monetária adotado;

III - os juros aplicados e as respectivas taxas;

IV - o termo inicial e o termo final dos juros e da correção monetária utilizados;

V - a periodicidade da capitalização dos juros, se for o caso;

VI - a especificação dos eventuais descontos obrigatórios realizados.

§ 1º Havendo pluralidade de exequentes, cada um deverá apresentar o seu próprio demonstrativo, aplicando-se à hipótese, se for o caso, o disposto

nos §§ 1º e 2º do art. 113.



CONSIDERANDO que o prazo concedido pelo Presidente do TJ/TO, foi de **05 dias** para apresentação dos cálculos aqui aludidos.

RESOLVE:

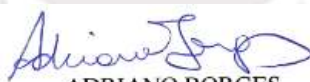
- Divulgar a relação dos filiados e a respectiva Ação Mandamental, conforme o informe de nossa ASSEJUR, tal relação encontra-se anexa a este Comunicado.

- Todos os cálculos deverão ser entregues até a data de **13 de Agosto de 2018**.

OBS: Aqueles que não entregarem seus respectivos cálculos até a data aqui proposta poderá requerer tal passivo financeiro há qualquer tempo, respeitado o prazo prescricional, através de Ação de Cobrança em 1º grau.

- Por questão organizacional e para evitar qualquer equivoco, os cálculos deverão ser digitalizados e entregues até a data prevista somente pelo email : juridico@sinpol-to.org.br .

Palmas, 07/08/2018


ADRIANO BORGES
DIRETOR JURIDICO SINPOL - TO

OBS: Buscando oferecer soluções para seu filiado, divulgamos desta feita, dois escritórios de contabilidade que por terem convênio com o SINPOL, ofertam seus serviços de qualidade aos nossos filiados, a um preço mais acessível. São eles, o contador Wanderson Marinho (Inove Contabilidade) e Giovani Vieira Martins (Audibrax Contabilidade), ambos concordaram em ofertar um valor com desconto, R\$ 80,00 (Oitenta reais), para esse cálculo individual em específico, porém, o filiado poderá optar por realizar seus cálculos com o contador de sua preferência, contanto que obedeça aos parâmetros exigidos nas referidas Ações Mandamentais.

Contato Wanderson Marinho: 63 98402-5437 e 63 98152-3780 (whatssap).

Contato Giovani Vieira Martins: 63 98409-7749 (whatssap) e 63 9977-6868

**PROCESSOS – CÁLCULOS PENDENTES**

- 1) **Mandado de Segurança nº 0013414-82.2016.827.0000**
chave: 165358946916, o qual transitou em julgado e, para requerer a Execução do Acórdão necessitamos de demonstrativo discriminado e atualizado do crédito dos filiados abaixo discriminados:

Destaco que conforme disposto no acórdão, os efeitos financeiros ficaram restritos a data de impetração do Mandado de Segurança (11/08/2016), ou seja, essa será a data de início do efeito financeiro para todos os sindicalizados constantes nessa ação.

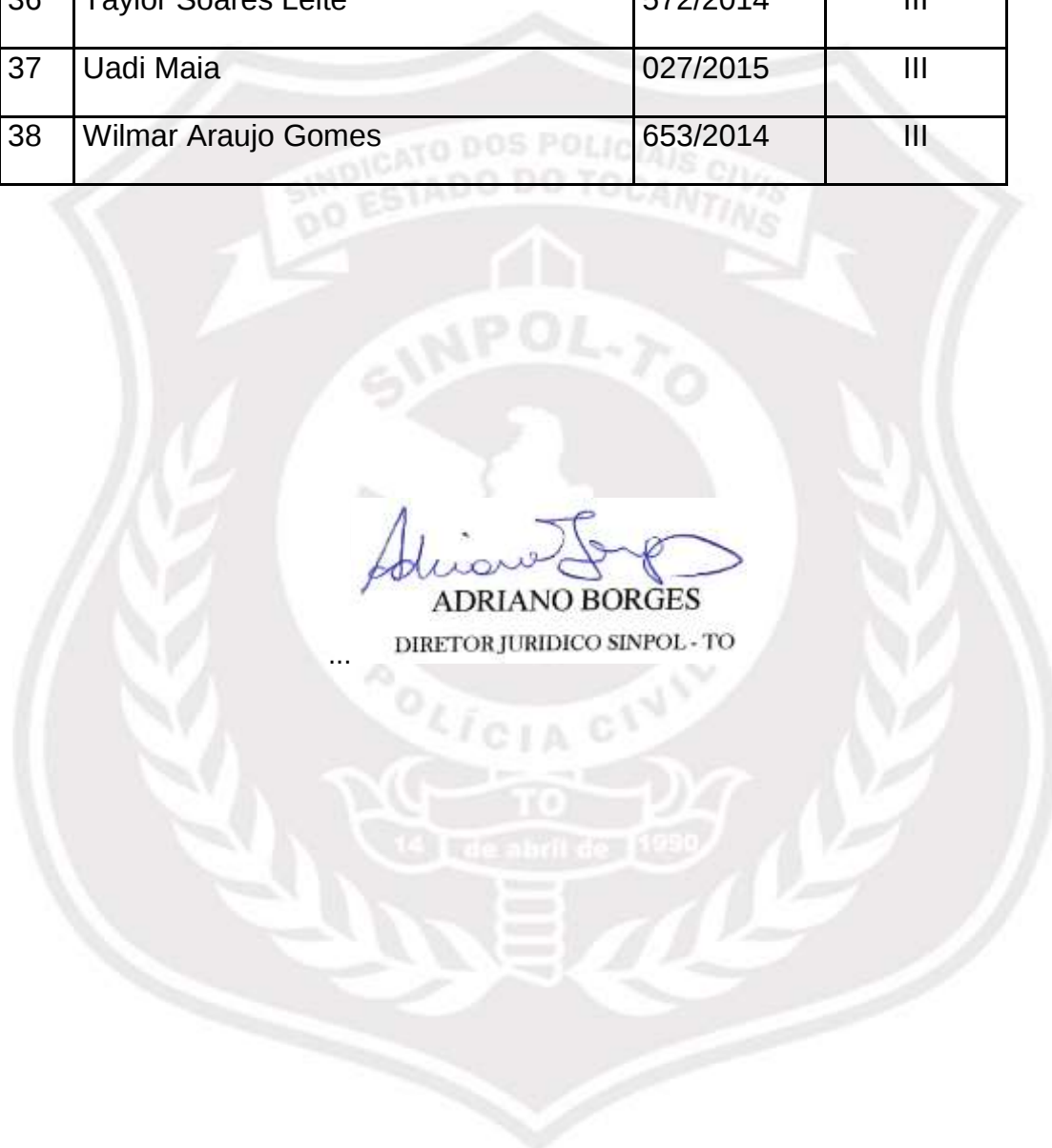
	SINDICALIZADO	PROCESSO Nº	PADRAO
1	Adelson Martins Barbosa	384/2014	III
2	Ademir Mendes Silva	233/2014	III
3	Adriano Chaves de Moraes	336/2014	III
4	Aldecy Carvalho dos Santos	426/2014	III
5	Antonio Carlos da Silva	144/2014	III
6	Antonio Galvão Neto	476/2014	III
7	Claudio Lopes de Oliveira	526/2014	III
8	Cleudes Souza Sena	413/2014	III
9	Eliene Gomes Costa	246/2014	III
10	Eurivaldo Marinho Aguiar	531/2014	III
11	Geraldo Lima Filho	635/2014	III



12	Helbert Peres Lima	366/2014	III
13	Hercules Santos Coelho	551/2014	III
14	Irlandeli Evangelista Araújo	455/2014	III
15	Iris Batista Nunes	543/2014	III
16	João Freitas Alves Filho	316/2014	III
17	João Mauro de Almeida	586/2014	III
18	Josafa Costa da Silva Filho	580/2014	III
19	José Antônio Moreira Marinho	619/2014	III
20	José Brauno Pereira	367/2014	III
21	José Carlos Pereira de Amorim	<u>060/2015</u>	III
22	Josemar Costa da Silva	125/2015	III
23	Marcia Alves de Carvalho Cavalcante	462/2014	III
24	Maria de Jesus Santos Barros	524/2014	III
25	Maria Dolores Correia de Castro	528/2014	III
26	Nadir Nunes Dias	434/2014	III
27	Neurivaldo Carvalho dos Anjos	471/2014	III
28	Pedro Almeida Moreno	612/2014	III
29	Railensilva Arruda Alencar	466/2014	III
30	Raimunda Barroso de Sousa	454/2014	III
31	Raimunda Vania Barros Fernandes Santana	395/2014	III
32	Rosalve Lionel Gama	146/2014	III



33	Roselina de Oliveira Silva	238/2014	III
34	Rosimar Rodrigues Gomes	520/2014	III
35	Santina da Silva Assis	216/2014	III
36	Taylor Soares Leite	572/2014	III
37	Uadi Maia	027/2015	III
38	Wilmar Araujo Gomes	653/2014	III



Adriano Borges
ADRIANO BORGES
DIRETOR JURIDICO SINPOL - TO